



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
MEMORANDO DOC1 N.º 3133/2024
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min. (horário de Brasília – DF).

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min. (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos

A sessão será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 1103/2024, de 04 de setembro de 2024.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

a) Cota Reservada – até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) :

De acordo com o art. 49 da Lei Complementar 123/2006, se for o caso, por inviabilidade de competição será a cota disponibilizada para ampla disputa de todos os interessados.

b) Cota Principal – mínimo 75%, destinado a ampla concorrência.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550** ou e-mail contato@bnc.org.br, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022.



As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Estudo Técnico Preliminar – ETP
- VI. Informações Complementares
- VII. Minuta de Contrato
- VIII. Termo de Ciência e Notificação

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado em seu preâmbulo, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.
- 1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
 - 2.1.1. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA PRINCIPAL**”, que corresponde ao mínimo de 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;
 - 2.1.2. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como “**COTA RESERVADA**”, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
 - 2.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP/MEI no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
 - 2.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da mesma lei.



3. CRENDENCIAMENTO

- 3.1.** Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7.** **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**
- 3.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.9.** A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.



- 4.3.** A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto/equipamento a ser fornecido.
- 4.4.** A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 4.5.** A proposta apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.
- 4.6.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 4.7.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 4.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10.** Os documentos que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 4.11.** Na hipótese de o licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.1.3.** Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3.** Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



- 6.4. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação dos de preços ofertados, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.
- 6.9. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. **ABERTO**: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. **ABERTO E FECHADO**: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.3.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.3.1 deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.3.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.3.1 deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.3.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.3.2 deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.3.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.3.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que



será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.3.4 deste edital.

7.3.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.3.5 deste edital.

7.4. FECHADO E ABERTO: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.4.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

7.4.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

7.4.3. Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. A licitante vencedora do certame, quando a disputa deste for por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após finalizada a etapa de lances, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%); no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexecutável, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o



qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá, se conveniente e a seu critério, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – “Restrição Contratar Administração Pública”;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput).

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.3.1. A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

9.4. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para efeito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.4.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.5.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.5.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.5.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.5.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

9.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.6.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

9.6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



9.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.6.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.7.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

9.7.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais 'não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento sem substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.

10.11. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.2. Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail pregao@nazarepaulista.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.7. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.9. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.10. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.13. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.



11.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.15. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.16. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados e homologados pela autoridade competente.

12.1.1. À empresa vencedora será encaminhado o Contrato, via plataforma eletrônica (“Sem Papel”), que terá até 05 (cinco) dias úteis, para assinar, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.1.1.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

12.1.2. A notificação poderá se dar via e-mail, ofício digital, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação na Imprensa Oficial Municipal.

12.1.3. Fica a empresa vencedora obrigada a encaminhar juntamente com o contrato assinado, a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente contrato ao TCESP, conforme RESOLUÇÃO nº. 21/2022. https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml

12.2. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.2.1. Quando a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a prefeitura, através de seu representante legal, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

12.3. Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.4. O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nela constantes.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.



13.3. A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pela contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 15.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** Advertência;
- 15.2.2.** Multa;
- 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e
- 15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

16.4. A licitante vencedora na ocasião da assinatura do contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas.

16.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a o Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ITENS – AMPLA DISPUTA					
ITEM	PRODUTO/EQUIPAMENTO(S)	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	MESA EM L. Tampo confeccionado em MDP 15 mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m. Mesa L composta por 2 mesas retas L. 1,00 x P 0,60 x 0,75 m 1 conexão. Arredonda 0,60 x 0,60 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno. 2 gavetas com chave. Pés niveladores. Na cor carvalho hanover	UN	06	1.517,33	R\$ 9.103,98
02	MESA RETANGULAR 18MM. Mesa retangular, tampo 18 mm, acabamento fita 1 mm, com 2 passa fios, travessa em madeira, pés de aço com calha para subida de fiação, base repuxada medida: 1200 x 600 mm x743 mm, com 2 gavetas na cor carvalho hanover	UN	06	874,67	R\$ 5.248,02
03	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 18MM, tampo sobreposto 18 mm com acabamento fita 1 mm, corpo 18 mm, fundo 3 mm, contendo 1 prateleira fixa e 2 prateleiras móveis, dobradiças 110º, com niveladores e puxadores em PVC medida:910 x 472 mm x 1593 mm na cor carvalho hanover	UN	03	1.532,33	R\$ 4.596,99
04	ARQUIVO 4 GAVETAS 18MM para pasta suspensa, tampo sobreposto 18 mm com acabamento fita 1 mm, corpo 18 mm, fundo 3 mm, gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corrediças metálicas nas gavetas e puxadores em PVC, medida : 460 x 472 mm x 1328 mm, cor carvalho hanover	UN	03	1.855,00	R\$ 5.565,00
05	MESA REUNIÃO OVAL 18MM, tampo 18 mm com acabamento fita 1 mm, travessa em madeira, pés de aço com calha para subida de fiação e base repuxada, medida : 1800 x 900 mm x743 mm para 6 lugares , na cor carvalho hanover	UN	01	1.184,67	R\$ 1.184,67
06	MESA REUNIÃO TAMPO SEMI OVAL 12 lugares medida: larg 3,00 x prof. 1,10 m x alt. 0,74 cm. Tampo: bi-partido: mdp 25mm revestimento melamínico; Saia: mdp 15 mm revestimento melamínico; Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm; Pés: estrutura metálica, na cor carvalho hanover	UN	01	1.577,00	R\$ 1.577,00



07	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 18MM , tampo sobreposto 18 mm com acabamento fita 1 mm, corpo 18 mm, fundo 3 mm, gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, correções metálicas nas gavetas, rodízios e puxadores em PVC. Na medida : 402 x 472 mm x 673 mm, na cor carvalho hanover	UN	02	957,33	R\$ 1.914,66
08	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 18MM, tampo sobreposto 18 mm com acabamento fita 1 mm, corpo 18 mm, fundo 3 mm, contendo 1 prateleira móvel, dobradiças 110º, com niveladores e puxadores em PVC. Medida : 910 x 472 mmx743 mm na cor carvalho hanover	UN	03	814,67	R\$ 2.444,01
09	COMPUTADOR COMPLETO COM WEB CAM INTEGRADA. Tipo de design de computador pessoal. Tudo em um: Windows 10; 21,5 Polegadas; Memória RAM 8GB; SSD 256GB; Modelo: All In One 21,5 Rocaforte; Webcam integrada; Teclado e Mouse sem Fio; Processador Intel Core i5	UN	05	3.035,60	R\$ 15.178,00
10	COMPUTADOR COMPLETO COM WEB CAM INTEGRADA. Tipo de design de computador pessoal. Tudo em um: Windows 11; Modelo: All In One; 24 polegadas; Memória RAM 8GB; SSD 512GB; Webcam integrada; Teclado e Mouse sem Fio; Processador Intel 13ª geração Core i5	UN	01	5.079,39	R\$ 5.079,39
11	Notebook Tamanho da tela: 15.6; Tamanho do disco rígido: 8GB; Modelo da CPU: Intel Core i5; Tamanho instalado da memória RAM: 8G; Sistema operacional: Windows 11; Tipo de Conexão:Bluetooth, Wi-Fi, USB, Ethernet, HDMI	UN	06	3.058,87	R\$ 18.353,22
12	NOBREAK. Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W; Religamento automático; Função DC start3; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros 110 volts	UN	06	494,26	R\$ 2.965,56
13	PRATELEIRA DE AÇO - Liga de aço. Montagem no Chão. 6 prateleiras. Profundidade prateleira 40 cm. Altura 1,98 da coluna. Resistencia 25Kg por prateleira. Largura da coluna 03cmX 03cm	UN	03	406,33	R\$ 1.218,99
14	AR CONDICIONADO – Tecnologia inverter. Ciclo FRIO. Capacidade 9000 BTU. Voltagem 220V. Inclui controle	UN	04	2.029,95	R\$ 8.119,80
15	CADEIRA PRESIDENTE – Mecanismo com ajuste de inclinação com trava em 7 posições, tensor, e ajuste de profundidade do assento, giratória Base em nylon. Assento e encosto em espuma injetada. Ajuste de altura por pistão a gás. Rodízios em nylon duplo. Braços reguláveis, altura, ajuste angular do apoio de braço e ajuste lateral	UN	01	1.003,00	R\$ 1.003,00



16	CADEIRA DIRETOR – Mecanismo relax com trava na posição 90°. Base em aço com capa em pp. Rodízios em nylon duplo. Ajuste de altura por pistão a gás. Espuma injetado no assento e encosto. Braço fixo. Giratória	UN	05	643,33	R\$ 3.216,65
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – Braços fixos. Base em aço continua. Contra capa plastica protetora no assento. Espuma injetada no assento. Encosto em tela mesh preto	UN	02	723,00	R\$ 1.446,00
18	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA – Base 4 pés em aço pintado preto. Assento e encosto em espuma injetada. Suporta até 110 kg	UN	20	172,99	R\$ 3.459,80
19	SOFANETE DE 2 LUGARES – Medidas: L57 x P70 x A88 cm - Medida de cada lugar. Assento: L 57 x P48 cm Medida de cada lugar. Encosto: L 57 x A 41 cm Medida de cada lugar. Altura do assento: 49,5 cm Medida de cada lugar. Sem braços. Estrutura em tubo quadrado 20x20. Revestimento Assento e Encosto: Courissimo	UN	02	480,53	R\$ 961,06
20	Frigobar Dimensão do produto: 54 x 50,1 x 86 cm; 25,7 quilogramas. Capacidade 124 Litros. Características especiais: Sistema de Refrigeração por Compressor, Gás Ecológico R600. A, Selo Procel. Voltagem 127 Volts	UN	01	1.337,97	R\$ 1.337,97
21	CAFETEIRA ESPRESSO AUTOMÁTICA – Potência em watts: 1400 watts. Elétrica. Dimensões do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm; 7,38 quilogramas. Voltagem 110	UN	01	3.575,75	R\$ 3.575,75

ITENS – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

ITEM	PRODUTO/EQUIPAMENTO(S)	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
22	MESA EM L. Tampo confeccionado em MDP 15 mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m. Mesa L composta por 2 mesas retas L. 1,00 x P 0,60 x 0,75 m 1 conexão. Arredonda 0,60 x 0,60 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno. 2 gavetas com chave. Pés niveladores. Na cor carvalho hanover	UN	01	1.517,33	R\$ 1.517,33
23	MESA RETANGULAR 18MM. Mesa retangular, tampo 18 mm, acabamento fita 1 mm, com 2 passa fios, travessa em madeira, pés de aço com calha para subida de fiação, base repuxada medida: 1200 x 600 mm x743 mm, com 2 gavetas na cor carvalho hanover	UN	01	874,67	R\$ 874,67
24	COMPUTADOR COMPLETO COM WEB CAN INTEGRADA. Tipo de design de computador pessoal. Tudo em um: Windows 10; 21,5 Polegadas; Memória RAM 8GB; SSD 256GB; Modelo: All In One 21,5 Rocaforte; Webcam integrada; Teclado e Mouse sem Fio; Processador Intel Core i5	UN	01	3.035,60	R\$ 3.035,60
25	Notebook Tamanho da tela: 15.6; Tamanho do	UN	01	3.058,87	R\$ 3.058,87



	disco rígido: 8GB; Modelo da CPU: Intel Core i5; Tamanho instalado da memória RAM: 8G; Sistema operacional: Windows 11; Tipo de Conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB, Ethernet, HDMI				
26	NOBREAK. Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W; Religamento automático; Função DC start3; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros 110 volts	UN	01	494,26	R\$ 494,26
27	PRATELEIRA DE AÇO - Liga de aço. Montagem no Chão. 6 prateleiras. Profundidade prateleira 40 cm. Altura 1,98 da coluna. Resistencia 25Kg por prateleira. Largura da coluna 03cmX 03cm	UN	01	406,33	R\$ 406,33
28	AR CONDICIONADO – Tecnologia inverter. Ciclo FRIO. Capacidade 9000 BTU. Voltagem 220V. Inclui controle	UN	01	2.029,95	R\$ 2.029,95
29	CADEIRA DIRETOR – Mecanismo relax com trava na posição 90°. Base em aço com capa em pp. Rodízios em nylon duplo. Ajuste de altura por pistão a gás. Espuma injetado no assento e encosto. Braço fixo. Giratória	UN	01	643,33	R\$ 643,33
30	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA – Base 4 pés em aço pintado preto. Assento e encosto em espuma injetada. Suporta até 110 kg	UN	06	172,99	R\$ 1.037,94

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O objeto desta aquisição caracteriza-se como comum.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e mobiliário, para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade é uma necessidade premente, tendo em vista a importância da renovação dos equipamentos e mobiliários para manter o atendimento ao público com qualidade, agilidade e respeitando a ergonomia do servidor público. Tal ação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Desde o início da pandemia, as instituições públicas tiveram que se adaptar rapidamente, buscando novas estratégias de comunicação para assegurar a continuidade dos serviços aos munícipes, com isso, a necessidade de equipamentos tecnológicos foi ampliada, sendo crucial para a efetividade do atendimento.

Há tempos os equipamentos na municipalidade encontram-se obsoletos e as divisões vem aumentando ao longo dos anos o número de servidores, e a administração estudou e identificou as necessidades.

Portanto, a justificativa para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e mobiliário é respaldada pela urgência em estruturar a divisão, garantir o ambiente de trabalho saudável e atender com eficiência os serviços públicos, considerando os desafios impostos pelo cenário atual.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1. Será realizado contrato para a presente aquisição.
- 3.2. Não será admitido a participação de consórcios.



3.2.1. Justificativa:

Considerando, sobretudo, os princípios do interesse público, da isonomia e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a vedação da participação de consórcios nesta licitação com base na baixa complexidade do objeto licitado, o qual pode ser executado satisfatoriamente por uma única empresa sem a necessidade de união de esforços e recursos.

A vedação pode também ser justificada pela necessidade de evitar a concentração de mercado, que poderia ocorrer se grandes grupos econômicos se unissem em consórcios, limitando as oportunidades para empresas menores e potencialmente violando os princípios de isonomia e competitividade.

A vedação busca garantir que todas as empresas possam competir em igualdade de condições. Permitir consórcios poderia favorecer empresas que têm capacidade de constituir-se em detrimento daquelas que não têm, criando um desequilíbrio no processo licitatório.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) busca simplificar e trazer mais segurança jurídica para o processo de licitação. Ao vedar a participação de consórcios, a administração pública pode reduzir a complexidade jurídica e administrativa envolvida na gestão de contratos com múltiplas empresas.

Portanto, conclui-se que a permissão de consórcios neste certame poderia resultar em uma concentração de mercado não desejada, reduzindo a competitividade e limitando a participação de empresas menores, representando, assim, ameaça ao cumprimento dos objetivos da Lei 14.133/2021, logo, é razoável optar-se pela vedação à participação de consórcios.

3.3. Não será admitida a participação de cooperativas.

3.4. Não será admitida a subcontratação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1. Deverão ser apresentadas junto com a proposta a Ficha Técnica e/ou Catálogo do Produto/Equipamento: Para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas no edital, para fim de sua aceitabilidade.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Características gerais dos equipamentos:

5.1.1. Deve ser novo, atualmente em fabricação e entregue em embalagem original do fabricante;

5.1.2. Garantia de 12 (doze) meses;

5.1.3. Deve ser fornecido acessórios para perfeito funcionamento;

5.1.4. Quando necessário deve-se prover as licenças de softwares necessárias;

5.1.5. A comprovação das características é de responsabilidade do licitante, deve-se prover documentação para comprovação: datasheet, declaração do fabricante, sites especializados na categoria do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

6.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

6.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/equipamento objeto do edital;

6.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/equipamento;

6.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/equipamento fornecido, assim como amostra para análise pela administração, sem qualquer ônus adicional;



- 6.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 6.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 6.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 6.11. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 6.12. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o contratante em caso de alteração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do Pedido de Compra.
- 9.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas na Rua João de Passos, 55 – Centro – Nazaré Paulista/SP – no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Nazaré Paulista;
- 9.3. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência;
- 9.4. Em perfeita condição, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado;
- 9.5. Após verificação da conformidade do produto/equipamento com a quantidade solicitada, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 9.6. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL realizará a fiscalização do fornecimento através do servidora Patrícia Huber.



- 10.2. Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante do contratado, logo que constatada qualquer irregularidade por parte do mesmo, a fim de solucionar os problemas detectados.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11. A GARANTIA DO BEM

- 11.1. O licitante contratado deverá apresentar no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia do produto/equipamento contra defeitos de fabricação, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, sem limites de horas, a contar da emissão da nota fiscal.
- 11.2. A garantia dos produtos/equipamentos consistem na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto/equipamento que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto/equipamento.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
<p>PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.</p> <p>a) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.</p>
<p>LOCAL DE ENTREGA: CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Rua João de Passos, 55, bairro Centro, Nazaré Paulista, CEP 12.960-000, de segunda a sexta-feira – das 08:00h às 17h00. (Dias úteis).</p>
<p>PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias corridos, contados do Pedido de Compra.</p> <p>PRAZO DE TROCA DE BENS REJEITADOS: Até 20 (vinte) dias corridos.</p> <p>PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO: 20 (vinte) dias úteis</p> <p>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL: Até 30 (trinta) dias corridos</p>
<p>VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.</p> <p>a) Os valores contratuais serão reajustados anualmente, de acordo com o índice do IPCA.</p>

JULGAMENTO
<p>O critério adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.</p>

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA
<p>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da sessão do pregão.</p>
<p>APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.</p> <p>a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.</p>



OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:
--

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos/equipamentos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de equipamentos de informática e/ou mobiliário e/ou eletrodomésticos.

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: XXXXXXconforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO/EQUIPAMENTO(S)	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XXXXX	XXXXX

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos/equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Prazo e Local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da sessão do pregão.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, ___ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº XXX/XXXX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado a _____, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simple Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(cópia integral do ETP)

Interessado: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme indicado no Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade que atenderá à necessidade especificada em tópicos próprios desse trabalho. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Frente ao estudo relacionado ao ETP, deve-se registrar que embora o artigo 18, §1º, da NLL, traga o que deve ser compreendido por ele, há de se chamar a atenção ao §2º do mesmo artigo, o qual prevê os elementos mínimos que devem compor o referido documento, quais sejam:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; [...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso da pretendida aquisição, define-se o objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência previsto no artigo 18 da NLL, da Lei 14.133/2021, conforme acima demonstrado, ou seja, a obrigatoriedade recai apenas em relação aos incisos, I (*descrição da necessidade da contratação*), IV (*estimativas das quantidades para a contratação*), VI (*estimativa do valor da contratação*), VIII (*justificativas para o parcelamento ou não da contratação*), XIII (*posicionamento conclusivo*).

Dessa forma, passa-se a especificar os requisitos legais obrigatórios consoantes dispostos no artigo 18 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021, conforme segue.

A) DA UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Assistência Social, através da Diretora Elisângela de Carvalho.

B) DO OBJETO: O presente certame visa a aquisição de equipamentos de escritório e materiais



permanentes, abaixo relacionados, para estruturação do Serviço de Proteção Social à Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Quantia	Itens	Descrição
7	Mesas em L	Tampo confeccionado em MDP 15mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m Mesa L composta por 2 mesas retas L 1,00 x P 0,60 x 0,75 m 1 conexão arredonda 0,60 x 0,60 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno. 2 gavetas com chave. Pés niveladores. Na cor carvalho handover
7	Mesa de escritório	Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm. Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno. Pés niveladores. Saia em MDP 15 mm. 2 Gavetas em MDF. Corrediça em pvc. Com chave e fechamento simultaneo das gavetas. Medidas da mesa: L 1,35 x P 0,60 x A 0,74 m
3	Armários com 2 portas	Armário alto 2 portas. Tampo 30 mm encabeçado entre laterais e corpo 15 mm com acabamento fita 1 mm. Fundo 3 mm. Contendo 1 prateleira fixa e 2 prateleiras regulaveis. Dobradiças 110°. Base com niveladores. Puxadores em PVC. Chave. Medidas:L 0,75 x P 0,39 x A 1,60m.
3	Arquivos	Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado, laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1 gaveta. Corrediça de aço. 4 gavetas. Puxadores em PVC. Medidas:(LxPxA) 0,46 x 0,45 x 1,27 m.
1	Mesa de reunião para 6 lugares	Mesa para reunião oval. Tampo confeccionado em MDP 25mm. Medidas: L 1,80 x P 0,90 x A 0,74 m. Estrutura em aço com calha para fiação oculta. Pés niveladores. Saia em MDP 18 mm.
1	Mesa de reunião de 12 lugares	Modelo: Mesa Reunião Tampo Semi Oval 12 lugares. Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m x Alt. 0,74 m. Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 MM revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica.
2	Arquivo pequeno	Gaveteiro volante 2 gavetas + pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1ª gaveta. Corrediça de aço. Medidas: (LxPxA) 0,46 x 0,46 x 0,75 m.
1	Aparador	Produzido em MDP 25 mm com acabamento do tampo em fita de borda 1 mm. Pés com sapatas niveladoras. Um tampo interno produzido em MDP 15 mm, acabamento do tampo em fita de borda 0,45 mm. 1000mm largura x 885 mm comprimenot x 420 mm altura.
2	Armários pequenos de 2 portas	Armário baixo 2 portas. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado. Laterais e portas em MDP 15 mm. Fundo MDF 3 mm. Pés niveladores. Chave. Medidas: (LxPxA) 0,80 x 0,40 x 0,74 m.
2	Mesa para impressora (1 Almojarifado)	Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura: 76 cm. Profundidade: 40 cm. Largura: 60 cm.
7	Computadores completos + monitores com web can integrada+reclados e mouse sem fio	Tipo de design de computador pessoal: tudo em um. Windows 10 trial. 21,5 polegadas. Memória RAM 8GB DDR3. SSD 256GB.Modelo: All In One 21,5 Tocaforte. Webcam integrada. Teclado e mouse sem fio. Processador Intel Core i5 Super Turbo.



4	Prateleira de aço	Liga de aço . Montagem no chão. 6 prateleiras. Profundidade 40 cm. Altura 1,98 m. Resistencia 25 Kg por prateleira. Largura 03cm x 03 cm
5	Ar condicionado	Tecnologia CONVENCIONAL. Ciclo frio. Capacidade 7000 BTU. Voltagem 220v. Corrente de operação 3,8ª. Consumo 729W. Nível Ruído 32 DB (A). Dimensões (LxPxA) 710 x 250 x 189 mm.
7	Notebook	Tamnho da tela: 15,6 polegadas. Tamanho do disco rígido: 8 GB. Modelo da CPU: Intel Core i5. Tamanho instalado da memória RAM: 8 G. Sistema Operacional: Windows 11. Tipo de Conexão: Bluetoofh, wi-fi, USB, Ethernet. HDMI.
1	Cadeira (presidente) para diretoria	Mecanismo com ajuste de inclinação com trava em 7 posições, tensor e ajuste de profundidade do assento , giratória. Base em nylon. Assento e encosto em espuma injetada. Ajuste de altura por pistão a gás. Rodízios em nylon duplo. Braços reguláveis, altura, ajuste angular do apoio de braço e ajuste lateral.
6	Cadeiras (diretor) técnicas	Mecanismo relax com trava na posição 90°. Base em aço com capa em pp. Rodízios em nylon duplo. Ajuste de altura por pistão a gás. Espuma injetado no assento e encosto. Braço fixo. Giratória.
2	Cadeiras escritório diretor fixa	Braços fixos. Base em aço contínua. Contra capa plástica protetora no assento. Espuma injetada no assento. Encosto em tela mesh preto.
1	Frigobar	Dimensão do produto: 54 x 50,1 x 86 cm. 25,7 KG. Capacidade: 124 litros. Características especiais: Sistema de refrigeração por compressor, gás ecológico R600A, Selo Procel.Voltagem 127 volts.
26	Cadeiras fica secretária	Base 4 pés em aço pintado preto. Assento e encosto em espuma injetada. Suporta até 110 KG.
2	Sofanete de 2 lugares	Medidas: L57 x P70 x A88 cm – medida de cada lugar. Assento: L57 x P48 cm medidad de cada lugar. Encosto: L57 x A41 cm medida de cada lugar. Altura do assento: 49,5 cm medida de cada lugar. Sem braços. Estrutura em tubo quadrado 20x20. Revestimento Assento e Encosto: couríssimo.
1	Cafeteria Expresso automática	Potência em watts: 1400 watts. Elétrica. Dimensões do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm. 7,38 KG. Voltagem 110.
7	Nobreak	Potência nominal de pico: 600 VA/300W. Religamento automático 4. Função DC start3. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. 110 volts.

C) CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Bens Obras Serviços – inclusive de engenharia

CATEGORIA: Comum Especial

D) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade de aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Para que a proteção social possa ser garantida à população se faz necessária a aquisição dos materiais



acima descritos para realizarmos os atendimentos sociais com qualidade.

- ares condicionados: que possa garantir conforto durante longos períodos de trabalho dos colaboradores e nos atendimentos aos usuários.
- Cafeteira: que possa atender as necessidades e garantir conforto dos colaboradores e usuários.
- Computadores Desktop, notebooks e nobreak: Modelos com processadores de última geração, memória RAM adequada, armazenamento em SSD, e recursos de segurança avançados para garantir que os servidores os colaboradores tenham equipamentos modernos, de alta performance, agilizar os trabalho e suportar a demanda atual.
- Mesas: Modelos ergonômicos, com ajustes de altura, para promover conforto e adaptação às necessidades individuais dos colaboradores.
- Cadeiras Ergonômicas: Cadeiras com suporte lombar, ajustes de altura, inclinação e apoio de braços, que ofereçam conforto durante longos períodos de uso.
- Mesas de Reunião: Mesas de diferentes tamanhos para salas de reuniões, com design que favoreça a interação e a colaboração.
- Arquivos, aparador, armários e prateleiras: Unidades de armazenamento para documentos e materiais, com design que facilite a organização e o acesso rápido às informações.
- Sofanetes: Para recepcionar os usuários enquanto aguardam os atendimentos áreas de descanso e convivência, proporcionando locais adequados para pausas e interações informais.
- Monitores de Alta Resolução: Monitores com tecnologia de alta resolução para melhorar a visualização e o conforto visual dos colaboradores, garantir a participação nos canais EAD disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

E) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

- a) A mesma fornecerá o(s) item (ns) / objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do(s) objeto(s), inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não



terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

f) Os itens devem conter as especificações descritas na tabela indicada no item “B” (do objeto) deste documento.

F) DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

c) Os produtos descritos no objeto serão entregues conforme solicitado e a critério do Departamento solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista-SP;

d) A entrega dos produtos será efetuada em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pelo setor de Compras.

e) Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá solicitar imediatamente ao Departamento, a prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

f) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Departamento na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

g) Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega

h) A contratante pagará a empresa contratada, através de transferência bancária e/ou emissão de boleto, com vencimento em 30(trinta) dias, a contar da entrega do veículo.

G) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATADA:



- a) apresentar catálogo de apresentação dos produtos nos termos do descritivo,
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- c) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Nazaré Paulista a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- i) Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Nazaré Paulista, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- k) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- l) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- m) Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- n) Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- o) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver



em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

- p) Dar ciência ao Departamento solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- q) A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- r) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- s) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- t) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- u) Caso seja necessário, deverá ser utilizado o Índice de reajuste: IPCA e Índice de correção para atraso no pagamento: IPCA.

H) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Sempre que possível, os materiais utilizados devem ser sustentáveis e os processos de produção devem respeitar as normas ambientais vigentes.

I) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa da quantidade a ser adquirida, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com base em estudos realizados, apurou-se que o quantitativo aproximado necessário é de:

Quantia	Itens	Descrição
7	Mesas em L	Tampo confeccionado em MDP 15mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m Mesa L composta por 2 mesas retas L 1,00 x P 0,60 x 0,75 m 1 conexão arredonda 0,60 x 0,60 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno. 2 gavetas com chave. Pés niveladores. Na cor carvalho handover
7	Mesa de escritório	Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm. Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno. Pés niveladores. Saia em MDP 15 mm. 2 Gavetas em MDF. Corrediça em pvc. Com chave e fechamento simultaneo das gavetas. Medidas da mesa: L 1,35 x P 0,60 x A 0,74 m
3	Armários com 2 portas	Armário alto 2 portas. Tampo 30 mm encabeçado entre laterais e corpo 15 mm com acabamento fita 1 mm. Fundo 3 mm. Contendo 1 prateleira fixa e 2 prateleiras regulaveis. Dobradiças 110º. Base com niveladores. Puxadores em PVC. Chave. Medidas:L 0,75 x P 0,39 x A 1,60m.



3	Arquivos	Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado, laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1 gaveta. Corrediça de aço. 4 gavetas. Puxadores em PVC. Medidas:(LxPxA) 0,46 x 0,45 x 1,27 m.
1	Mesa de reunião para 6 lugares	Mesa para reunião oval. Tampo confeccionado em MDP 25mm. Medidas: L 1,80 x P 0,90 x A 0,74 m. Estrutura em aço com calha para fiação oculta. Pés niveladores. Saia em MDP 18 mm.
1	Mesa de reunião de 12 lugares	Modelo: Mesa Reunião Tampo Semi Oval 12 lugares. Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m x Alt. 0,74 m. Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 MM revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica.
2	Arquivo pequeno	Gaveteiro volante 2 gavetas + pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1ª gaveta. Corrediça de aço. Medidas: (LxPxA) 0,46 x 0,46 x 0,75 m.
1	Aparador	Produzido em MDP 25 mm com acabamento do tampo em fita de borda 1 mm. Pés com sapatas niveladoras. Um tampo interno produzido em MDP 15 mm, acabamento do tampo em fita de borda 0,45 mm. 1000mm largura x 885 mm comprimenot x 420 mm altura.
2	Armários pequenos de 2 portas	Armário baixo 2 portas. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado. Laterais e portas em MDP 15 mm. Fundo MDF 3 mm. Pés niveladores. Chave. Medidas: (LxPxA) 0,80 x 0,40 x 0,74 m.
2	Mesa para impressora (1 Almojarifado)	Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura: 76 cm. Profundidade: 40 cm. Largura: 60 cm.
7	Computadores completos + monitores com web can integrada+reclados e mouse sem fio	Tipo de design de computador pessoal: tudo em um. Windows 10 trial. 21,5 polegadas. Memória RAM 8GB DDR3. SSD 256GB.Modelo: All In One 21,5 Tocaforte. Webcam integrada. Teclado e mouse sem fio. Processador Intel Core i5 Super Turbo.
4	Prateleira de aço	Liga de aço . Montagem no chão. 6 prateleiras. Profundidade 40 cm. Altura 1,98 m. Resistencia 25 Kg por prateleira. Largura 03cm x 03 cm
5	Ar condicionado	Tecnologia CONVENCIONAL. Ciclo frio. Capacidade 7000 BTU. Voltagem 220v. Corrente de operação 3,8ª. Consumo 729W. Nível Ruído 32 DB (A). Dimensões (LxPxA) 710 x 250 x 189 mm.
7	Notebook	Tamnhno da tela: 15,6 polegadas. Tamanho do disco rígido: 8 GB. Modelo da CPU: Intel Core i5. Tamanho instalado da memória RAM: 8 G. Sistema Operacional: Windows 11. Tipo de Conexão: Bluetoofh, wi-fi, USB, Ethernet. HDMI.
1	Cadeira (presidente) para diretoria	Mecanismo com ajuste de inclinação com trava em 7 posições, tensor e ajuste de profundidade do assento , giratória. Base em nylon. Assento e encosto em espuma injetada. Ajuste de altura por pistão a gás. Rodízios em nylon duplo. Braços reguláveis, altura, ajuste angular do apoio de braço e ajuste lateral.
6	Cadeiras (diretor) técnicas	Mecanismo relax com trava na posição 90°. Base em aço com capa em pp. Rodízios em nylon duplo. Ajuste de altura por pistão a gás. Espuma injetado no assento e encosto. Braço fixo. Giratória.
2	Cadeiras escritório diretor fixa	Braços fixos. Base em aço contínua. Contra capa plástica protetora no assento. Espuma injetada no assento. Encosto em tela mesh preto.



1	Frigobar	Dimensão do produto: 54 x 50,1 x 86 cm. 25,7 KG. Capacidade: 124 litros. Características especiais: Sistema de refrigeração por compressor, gás ecológico R600A, Selo Procel. Voltagem 127 volts.
26	Cadeiras fica secretária	Base 4 pés em aço pintado preto. Assento e encosto em espuma injetada. Suporta até 110 KG.
2	Sofanete de 2 lugares	Medidas: L57 x P70 x A88 cm – medida de cada lugar. Assento: L57 x P48 cm medida de cada lugar. Encosto: L57 x A41 cm medida de cada lugar. Altura do assento: 49,5 cm medida de cada lugar. Sem braços. Estrutura em tubo quadrado 20x20. Revestimento Assento e Encosto: couríssimo.
1	Cafeteria Expresso automática	Potência em watts: 1400 watts. Elétrica. Dimensões do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm. 7,38 KG. Voltagem 110.
7	Nobreak	Potência nominal de pico: 600 VA/300W. Religamento automático 4. Função DC start3. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. 110 volts.

J) LEVANTAMENTO DE MERCADO

- I – Os objetos demandados possuem aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição dos objetos de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- VI - Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende adquirir os objetos. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

K) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da aquisição e da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

No tocante a estimativa de preços, importante ressaltar que foram realizadas pesquisas no sistema banco



de preços para compor o valor estimado do item.

Ante esse levantamento do quantitativo e definição do objeto ao qual foi devidamente descrito e caracterizado apurou-se os seguintes valores com pesquisa de preço pela internet:

Quantia	Itens	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	Mesas em L	Tampo confeccionado em MDP 15mm. Medida Total: 1,60 x 1,60 x 0,74 m Mesa L composta por 2 mesas retas L 1,00 x P 0,60 x 0,75 m 1 conexão arredonda 0,60 x 0,60 m. Pés em aço com acabamento em MDP interno. 2 gavetas com chave. Pés niveladores. Na cor carvalho handover	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
7	Mesa de escritório	Mesa reta confeccionado em MDP 15 mm. Pés em aço carbono com acabamento em MDP interno. Pés niveladores. Saia em MDP 15 mm. 2 Gavetas em MDF. Corrediça em pvc. Com chave e fechamento simultaneo das gavetas. Medidas da mesa: L 1,35 x P 0,60 x A 0,74 m	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
3	Armários com 2 portas	Armário alto 2 portas. Tampo 30 mm encabeçado entre laterais e corpo 15 mm com acabamento fita 1 mm. Fundo 3 mm. Contendo 1 prateleira fixa e 2 prateleiras regulaveis. Dobradiças 110°. Base com niveladores. Puxadores em PVC. Chave. Medidas:L 0,75 x P 0,39 x A 1,60m.	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	Arquivos	Arquivo para pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado, laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1 gaveta. Corrediça de aço. 4 gavetas. Puxadores em PVC. Medidas:(LxPxA) 0,46 x 0,45 x 1,27 m.	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
1	Mesa de reunião para 6 lugares	Mesa para reunião oval. Tampo confeccionado em MDP 25mm. Medidas: L 1,80 x P 0,90 x A 0,74 m. Estrutura em aço com calha para fiação oculta. Pés niveladores. Saia em MDP 18 mm.	R\$ 600,00	R\$ 600,00



1	Mesa de reunião de 12 lugares	Modelo: Mesa Reunião Tampo Semi Oval 12 lugares. Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m x Alt. 0,74 m. Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 MM revestimento melamínico. Acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Arquivo pequeno	Gaveteiro volante 2 gavetas + pasta suspensa. Confeccionado em MDP 40 mm laterais em MDP 15 mm. Chave fecha apenas a 1ª gaveta. Corrediça de aço. Medidas: (LxPxA) 0,46 x 0,46 x 0,75 m.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1	Aparador	Produzido em MDP 25 mm com acabamento do tampo em fita de borda 1 mm. Pés com sapatas niveladoras. Um tampo interno produzido em MDP 15 mm, acabamento do tampo em fita de borda 0,45 mm. 1000mm largura x 885 mm comprimentot x 420 mm altura.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	Armários pequenos de 2 portas	Armário baixo 2 portas. Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado. Laterais e portas em MDP 15 mm. Fundo MDF 3 mm. Pés niveladores. Chave. Medidas: (LxPxA) 0,80 x 0,40 x 0,74 m.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	Mesa para impressora (1 Almoarifado)	Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura: 76 cm. Profundidade: 40 cm. Largura: 60 cm.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	Computadores completos + monitores com web can integrada+reclados e mouse sem fio	Tipo de design de computador pessoal: tudo em um. Windows 10 trial. 21,5 polegadas. Memória RAM 8GB DDR3. SSD 256GB.Modelo: All In One 21,5 Tocaforte. Webcam integrada. Teclado e mouse sem fio. Processador Intel Core i5 Super Turbo.	R\$ 4.850,00	R\$ 33.950,00
4	Prateleira de aço	Liga de aço . Montagem no chão. 6 prateleiras. Profundidade 40 cm. Altura 1,98 m. Resistencia 25 Kg por prateleira. Largura 03cm x 03 cm	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



5	Ar condicionado	Tecnologia CONVENCIONAL. Ciclo frio. Capacidade 7000 BTU. Voltagem 220v. Corrente de operação 3,8ª. Consumo 729W. Nível Ruído 32 DB (A). Dimensões (LxPxA) 710 x 250 x 189 mm.	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
7	Notebook	Tamnho da tela: 15,6 polegadas. Tamanho do disco rígido: 8 GB. Modelo da CPU: Intel Core i5. Tamanho instalado da memória RAM: 8 G. Sistema Operacional: Windows 11. Tipo de Conexão: Bluetooth, wi-fi, USB, Ethernet. HDMI.	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
1	Cadeira (presidente) para diretoria	Mecanismo com ajuste de inclinação com trava em 7 posições, tensor e ajuste de profundidade do assento , giratória. Base em nylon. Assento e encosto em espuma injetada. Ajuste de altura por pistão a gás. Rodízios em nylon duplo. Braços reguláveis, altura, ajuste angular do apoio de braço e ajuste lateral.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Cadeiras (diretor) técnicas	Mecanismo relax com trava na posição 90°. Base em aço com capa em pp. Rodízios em nylon duplo. Ajuste de altura por pistão a gás. Espuma injetado no assento e encosto. Braço fixo. Giratória.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
2	Cadeiras escritório diretor fixa	Braços fixos. Base em aço contínua. Contra capa plástica protetora no assento. Espuma injetada no assento. Encosto em tela mesh preto.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1	Frigobar	Dimensão do produto: 54 x 50,1 x 86 cm. 25,7 KG. Capacidade: 124 litros. Características especiais: Sistema de refrigeração por compressor, gás ecológico R600A, Selo Procel.Voltagem 127 volts.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
26	Cadeiras fica secretária	Base 4 pés em aço pintado preto. Assento e encosto em espuma injetada. Suporta até 110 KG.	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
2	Sofanete de 2 lugares	Medidas: L57 x P70 x A88 cm – medida de cada lugar. Assento: L57 x P48 cm	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



		medidad de cada lugar. Encosto: L57 x A41 cm medida de cada lugar. Altura do assento: 49,5 cm medida de cada lugar. Sem braços. Estrutura em tubo quadrado 20x20. Revestimento Assento e Encosto: couríssimo.		
1	Cafeteria Expresso automática	Potência em watts: 1400 watts. Elétrica. Dimensões do produto: 43,3 x 24,6 x 37,2 cm. 7,38 KG. Voltagem 110.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
7	Nobreak	Potência nominal de pico: 600 VA/300W. Religamento automático 4. Função DC start3. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. 110 volts.	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

Em que pese a presente estimativa, considerando a possibilidade de alterações de preços decorrentes de variáveis não rotineiras, como fatos supervenientes de consequências incalculáveis, deverá a Divisão de Cotações e Compras proceder nova pesquisa de preços conforme artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021 buscando aferir o valor médio de mercado atual para aquisição dos móveis e equipamentos que são objetos desse Estudo Técnico Preliminar – ETP.

L) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

M) ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Fundamentação: A proposta deverá atender a todas as especificações técnicas detalhadas e o critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Unitário. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

N) RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir a população a prestação de serviços de forma eficiente, em ambiente seguro e acolhedor e aos servidores, condições de um local de trabalho que possibilite prestar um atendimento de forma eficaz, garantindo sigilo, rapidez e acolhimento.

O) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.



O novo espaço esta sendo construído atendendo as normas técnicas para a instalação dos equipamentos, sendo acompanhado pela equipe de engenharia e informática.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado, em dias úteis, e em horário comercial.

P) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações que guardam relação com os objetos da compra pretendida.

Q) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será especificado em contrato, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses.

R) DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

b) Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21;

c) São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133/21.

S) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). **Ante o exposto**, declaramos a **viabilidade** técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de aquisição neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, considerando a natureza do objeto, identificou-se tratar-se de bem comum que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo obrigatória, portanto, a adoção da **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** conforme art. 6º, XLI da NLL.

Quanto ao critério de julgamento, verifica-se que é aplicável ao caso o **MENOR PREÇO**, sendo o modo de disputa **ABERTA**, visando à seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado.

Nazaré Paulista, 13 de Setembro de 2024.

Elisangela de Carvalho Diretora de Assistência Social



VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ n°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		N°
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO		
RG	CPF	

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura de contrato.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do **Credenciado**.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

MEMORANDO: XXXX/20XX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2024
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)

1. PREÂMBULO

- 1.1. **PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr., e a empresa, CNPJ nº, estabelecida à, , neste ato representado pelo Sr., titular do RG nº, e do CPF nº a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e condições constantes deste contrato.
- 1.2. **FUNDAMENTO** – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Nº / , que se acha juntada ao Memorando nº XXXX/20XX.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

- 2.1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):
 - 2.1.1. **Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:**

ITEM	PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA	UND.	QUANTIDADE	Total (R\$)

- 2.2. Vincula esta contratação, independente de transcrição:
 - 2.2.1. Termo de Referência;
 - 2.2.2. O Edital de Licitação;
 - 2.2.3. A Proposta do Contratado;
 - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.3. **PRAZO DE ENTREGA** – Até XX (XXX) dias, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento. **(conforme definido no ato convocatório).**
- 2.4. **LOCAL DE ENTREGA** – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.
- 2.5. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.6. **GESTOR E FISCAL:** O CONTRATANTE designa como **GESTOR DO CONTRATO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como **FISCAL** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3. PRAZOS

- 3.1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na clausula 2ª.

4.1.1. O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

4.2. REAJUSTAMENTO

4.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência do contrato.

4.2.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade.

4.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

4.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme segue:

Nota de Reserva: xxx

Ficha nº: xxx

Unidade: xxxxx

Funcional: xxxxxx

Cat. Econ.: xxxxx

Valor R\$ xxxxx

7. DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;



- 7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. **Advertência** (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 7.2.2. **Impedimento de Licitar e contratar:** quando praticados as condutas descritas nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5., 7.1.6., 7.1.7., e 7.1.8, bem como nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 7.2.4. **Multa:**
- 7.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
- 7.2.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 7.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.2.5. A aplicação de multa previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021)
- 7.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 8.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 8.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 8.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 8.4. A "PREFEITURA" rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 10.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.
- 10.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 10.5. Registro que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 de Lei 14.133/2021.
- 10.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “PREFEITURA” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 10.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.024.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*